

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

**DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO
E DESPACHOS DOS SEUS TITULARES**

CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações (Reunião Ordinária
de 05/04, e Ordinária Pública de 19/04 e
Pág. 02**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações (Sessão de 26 de abril
2012)
Pág. 11**

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

**Despachos
Editais
Pág. 12**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**Editais
Pág. 17**

Regulamentos:

Pág 17

SECÇÃO DE NOTARIADO

**Escrituras
Pág 16
Contratos
Pág 15**

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 05 DE ABRIL DE
2012

Deliberação n.º 1305

Assunto: Proposta de indemnização a Ana Maria da Silva Azevedo e marido António Azevedo da Silva, no valor de 3.500,00€ - proprietários do prédio urbano, inscrito na matriz sob o art.º 653.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 740 /EJA onde se encontra localizada a Sepultura Rupestre Antropomórfica de Ameixede - DENP

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Divisão de Expropriações, Notariado e Património e informação do Departamento financeiro, de 2012-03-23.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, atribuir uma indemnização aos legítimos proprietários Ana Maria da Silva Azevedo e marido António Azevedo da Silva, no valor de 3.500,00€, como compensação pela ocupação de parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 740/EJA, necessária à criação de um espaço de proteção da Sepultura Rupestre Antropomórfica de Ameixede e respetiva área envolvente.

Deliberação n.º 1306

Assunto: Apoio à Associação para o Desenvolvimento de Lagares – Cultura.

Requerente: Associação para o Desenvolvimento de Lagares

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr. Susana Oliveira, de 2012-03-19.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento financeiro, de 2012-03-23.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação para o Desenvolvimento de Lagares um apoio no valor de € 3000,00 (três mil euros) para fazer face a despesas relacionadas com a sua colaboração nos prémios EMYA, nomeadamente com a realização da atividade designada de “Mini festa do Caldo”, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1307

Assunto: Apoio à Associação Cultural Banda de Música de Rio Mau – Cultura.

Requerente: Associação Cultural Banda de Música de Rio Mau

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr. Susana Oliveira, de 2012-03-21.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento financeiro, de 2012-03-22.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Banda de Música de Rio Mau, um apoio no valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) para fazer face a despesas relacionadas com a sua colaboração nos prémios

N.º 04/2012

EMYA, nomeadamente com a realização de um concerto de músicas, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1308

Assunto: Apoio à Associação para o Desenvolvimento Integrado Sócio-Cultural, Recreativo e Económico de Penafiel (ADISCREP) – Cultura.

Requerente: Apoio à Associação para o desenvolvimento Integrado. Sócio-Cultural, Recreativo e Económico de Penafiel (ADISCREP).

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr. Susana Oliveira, de 2012-03-26.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento financeiro, de 2012-03-29, e cópia do formulário de candidatura – Programa Operacional Regional do Norte.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à ADISCREP um apoio no valor de € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) para fazer face a despesas relacionadas com o ação do lançamento do livro “Antologia de Poetas Penafidenses”, integrada na candidatura designada Fórum Sociocultural, referente à promoção de operações integradas em zonas prioritárias de regeneração urbana, nos termos e com os valores constantes do formulário de candidatura que se junta em anexo, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1309

Assunto: Pagamento em prestações do débito correspondente ao pagamento de renda social e revisão do valor de renda apoiada - Processo 02-34-ST - UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-03-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação para reunião de Câmara Municipal elaborada pelo Gabinete de Habitação Social, de 2012-03-09, requerimento da inquilina, de 2012-03-06 e ofício n.º 000765, de 2012-02-24.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, fixar o pagamento mensal de 112,24€ (cento e doze euros e vinte e quatro euros), a pagar no período compreendido entre abril de 2012 a abril de 2013 inclusive, que corresponde ao pagamento de 88,99€ respeitante a rendas em atraso, acrescido de 23,25€ de renda mensal.

Deliberação n.º 1310

Assunto: Reavaliação de valor de renda fixado pela deliberação n.º 905 de 21/07/2012 - Processo 79-24-FC - UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-03-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação para reunião de Câmara do Gabinete de Habitação Social, de 2012-03-02, requerimento da inquilina.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, manter o valor

30 de abril de 2012

da renda fixado pela deliberação n.º 905 de 21/07/2012 (40,60€), pelo período de 6 meses.

Deliberação n.º 1311

Assunto: Proposta de retificação da deliberação n.º 1300 de 15/02/2012 - DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-22.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-21, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovada, por unanimidade, retificar a deliberação n.º 1300 de 15/02/2012, onde se lê “10.ª Alteração ao Plano de Investimentos”, passará a ler-se 9.ª Alteração ao Plano de Investimentos”.

Deliberação n.º 1312

Assunto: Pagamento à AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM, para realização de despesa respeitante à manutenção do aterro sanitário – mês de fevereiro de 2012, no valor de €36.207,07 - DF.

Requerente: AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-26.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-26 e ofício n.º 280/12 da AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM, de 2012-03-08 e fatura n.º 20120060.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1313

Assunto: Alteração da deliberação da Câmara Municipal, n.º 880, de 2011-07-07 (Designação de representantes indicados pela Câmara Municipal para o Conselho de Administração da Penafiel Activa, EM).

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2011-06-24.

Documentos que acompanham a proposta: e-mail do vogal do Conselho de administração, senhor Dr. Rodrigo Lopes, de 2012-03-27 e *curriculum vitae* do senhor João da Silva Almeida.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção do senhor Vereador do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto:

1 – Conhecimento do pedido constante no e-mail do vogal do Conselho de administração, senhor Dr. Rodrigo Lopes, de 2012-03-27;

2 - Designar os seguintes representantes para o Conselho de Administração da Penafiel Activa, EM:

Presidente: Jaime Arlindo Teixeira Neto – funções executivas;
Vogais: Adolfo Amílcar – funções não executivas e não remuneradas;

João da Silva Almeida – funções não executivas e não remuneradas.

3 - Que a duração do mandato dos representantes da Câmara Municipal no Conselho de Administração da Penafiel

N.º 04/2012

Activa, EM, acima identificados, seja para completar o mandato de 2010/2013.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, os senhores Vereadores Adolfo Amílcar e Dra. Filomena Rodrigues, por impedimento nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1314

Assunto: Parecer prévio favorável (art. 7, n.º 1 al a) e n.º 2 do RJUE) – Obras no Mosteiro de Paço de Sousa – sito em Paço de Sousa - Processo n.º 11/IL/12 – DGU.

Requerente: Associação de Municípios do Vale do Sousa/Rota do Românico

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2011-01-30.

Documentos que acompanham a proposta: Informação Técnica do Departamento de Gestão Urbanística, Divisão de Obras Particulares e Operações de Loteamento, de 2012-03-30, ata número cinquenta e três da Comissão Municipal de Património Cultural e Paisagístico.

Votação: Aprovado, por unanimidade, com fundamento na informação técnica do Departamento de Gestão Urbanística - Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento, de 2012-03-30:

1. Emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 7, n.º 2 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.
2. Notificar a entidade promotora que, nos termos do artigo 7, n.ºs 6 e 7 e artigo 10.º, todos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, deverá constar do processo o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

Deliberação n.º 1315

Assunto: 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2012 – DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-30.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-30.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 50.000,00€ para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1316

Assunto: 11.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2012 – DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-30.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-30.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena

Rodrigues, a 11.ª Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 7.000,00€, para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1317

Assunto: Venda em Hasta Pública de um Prédio Rústico, sito no lugar da Boavista (ZI n.º 2 de Penafiel) – Novelas - DF - DPA

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento Financeiro – DPA, de 2012-03-29 e regulamento de condições de venda da hasta pública.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, proceder à alienação em hasta pública do prédio rústico sito no lugar da Boavista (ZI n.º 2 de Penafiel) – Novelas, com a área de 1.288,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º543/Novelas, nos seguintes termos:

1. Aprovação da abertura do procedimento e respetivas condições de venda;
2. Aprovação do preço base de licitação – (40.000,00€),
3. Designação da Comissão para dirigir a hasta pública, constituída por:
 - Diretor do D.F;
 - Chefe da DENP e;
 - 1 Funcionário do D.F.
4. Prazo para apresentação das candidaturas: 20 de abril às 15h30m do dia 16 de Maio do corrente ano.
5. Realização da Hasta Pública pelas 15h00m do dia 16 de maio do corrente ano a realizar no Salão Nobre.
6. Publicitação do Anúncio no “Jornal de Notícias”, no “Notícias de Penafiel”, em Editais a colocar nos locais de estilo e na página da Internet do Município de Penafiel.

Deliberação n.º 1318

Assunto: Protocolo de Cooperação entre o Município de Penafiel e o Governo Regional de Príncipe – República Democrática de São Tomé e Príncipe - GAP

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-03.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do contrato administrativo acima mencionado.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1319

Assunto: Primeiro protocolo de colaboração entre o Município de Penafiel e o Governo Regional de Príncipe – GAP

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-02.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado, duas informações da Divisão dos Serviços Gerais do Departamento de Obras e Serviços Municipais, ambas datadas de 2012-02-01, respeitantes ao assunto “Cedência de brinquedos escolares em madeira e “Cedência de brinquedo para parque infantil (escorrega)”, informação da Divisão do ambiente e transportes, de 2012-

03-21 e informação do técnico de informática José Manuel Moreira Maia, de 2012-04-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1320

Assunto: Segundo protocolo de colaboração entre o Município de Penafiel e o Governo Regional de Príncipe – GAP

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-02.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do contrato administrativo acima mencionado.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1321

Assunto: Contrato Administrativo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Junta de Freguesia de Fonte Arcada - cedência, a título gratuito, à Junta de Freguesia de Fonte de Arcada, do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01100, sito no Lugar de Quintela, freguesia de Fonte de Arcada, município de Penafiel, para desenvolvimento atividades de cariz cultural e recreativa de interesse público - GAP

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-02-21.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do contrato administrativo acima mencionado e ofício da Junta de Freguesia de Fonte Arcada, de 2012-03-30.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1322

Assunto: Contrato Administrativo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Junta de Freguesia de Junta de Freguesia de Fonte Arcada - cedência, a título gratuito, à Junta de Freguesia de Fonte de Arcada, do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01057, sito no Lugar de Aldeia, freguesia de Fonte de Arcada, município de Penafiel, para desenvolvimento de iniciativas de interesse público, designadamente atividades desportivas – GAP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-02-21.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do contrato administrativo acima mencionado e ofício da Junta de Freguesia de Fonte Arcada, de 2012-04-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1323

Assunto: Alteração ao projeto respeitante à empreitada “Arranjo Urbanístico da Praceta da Alegria e envolvente”.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DOSM de 2012-04-03, informação da Divisão de Projetos de arquitetura, de 2012-03-23, ofício da EDILAGES, Lda, de 2012-02-23, e plantas dos pisos 1,2,3 e 4, perfis, alçados, pormenores construtivos.

Votação: Aprovado, por maioria, com voto contra do senhor Vereador do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, a alteração

ao projeto respeitante à empreitada “Arranjo Urbanístico da Praceta da Alegria e envolvente”, com fundamento na Informação do DOSM de 2012-04-03.

Deliberação n.º 1324

Assunto: Acordo endocontratual, a celebrar entre o município de Penafiel e PENAFIELPARQUES Parques de Estacionamento S.A.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-03.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da PENAFIELPARQUES Parques de Estacionamento S.A., de 2012-04-03, minuta do acordo endocontratual, informação do departamento financeiro, de 2012-04-05, informação do Departamento Financeiro, de 2012-04-05, informação do Departamento Financeiro, de 2012-04-05, referente ao cabimento n.º 1099, informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território – Gabinete da Mobilidade, de 2012-04-03, contratos de financiamento PENAFIELPARQUES Parques de Estacionamento S.A., balancete e relatório de gestão de 2010 PENAFIELPARQUES Parques de Estacionamento S.A.

Votação: Aprovado, por unanimidade, realizar uma reunião com PENAFIELPARQUES Parques de Estacionamento S.A., para reanalisar a situação, comunicar ausência de fundamento jurídico e económico-financeiro que permita o deferimento da sua proposta e propor que a referida empresa elabore nova proposta de resolução da situação, a ser submetida a discussão e votação desta Câmara Municipal.

Deliberação n.º 1325

Assunto: A isenção de pagamento de taxas (Processo n.º 170/D/12) – DGU

Requerente: Hélder José da Silva Pinto

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-03-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento financeiro, de 2012-03-07, ofício do requerente dirigido à Câmara Municipal de Penafiel, de 2012-01-05, declaração dos Bombeiros Voluntários de Penafiel, de 2011-11-30 e faturas e recibos de pagamentos ao Município de Penafiel, de 2011-11-30.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de isenção do pagamento das taxas acima identificada, de acordo com a informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-07 e consequente deferir o pedido de reembolso apresentado em 05 janeiro 2012.

Deliberação n.º 1326

Assunto: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 2012-03.22 que, de acordo com o n.º5 do artigo 61.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º do CCP, e com fundamento na informação do DOSM de 2012-03-22, aceitou os erros e as omissões identificados na lista anexa à citada informação, aprovou a prorrogação de prazo de entrega das propostas, por mais cinco dias e a alteração do preço base de 1.972.117,38€+IVA, para 2.028.083,59€+IVA, do concurso da empreitada “Construção do Centro Escolar de Irivo” - DOSM

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-22.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DOSM, de 2012-03-22, listagem de erros e listagem de omissões.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho mencionado em assunto.

Deliberação n.º 1327

Assunto: Proposta de ratificação dos protocolos de Estágio Curricular assinados entre a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, o Município de Penafiel e os seguintes alunos: Inês Leite Pereira; Filipe Macedo Moreira; Armando Filipe Silva Correia; Hamdji Milman Noudjiko; Jorge Miguel Branco Pereira e António Pedro Silva Freire – Cultura.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-22.

Documentos que acompanham a proposta: Cópia dos protocolos.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar os protocolos mencionados em assunto.

Deliberação n.º 1328

Assunto: Proposta de ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Penafiel e a Freguesia de Castelões – CULTURA.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-22.

Documentos que acompanham a proposta: Cópia do protocolo.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o protocolo.

Deliberação n.º 1329

Assunto: Ratificação do aditamento ao acordo de Parceria de Conceção, Desenvolvimento e Implementação da Infra-Estrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interativas de Turismo celebrado entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R e o Município de Penafiel – Turismo

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-22.

Documentos que acompanham a proposta: cópia do aditamento do acordo mencionado em assunto e cópia do acordo, celebrado em 2011-10-05.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o acordo acima mencionado.

Deliberação n.º 1330

Assunto: Ratificação da 10.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2012 – DF.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-21 e listagens do Departamento Financeiro.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 10.ª Alteração ao Plano de Investimentos, para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1331

Assunto: Ratificação da 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2012 – DF.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-21 e listagens do Departamento Financeiro.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1332

Assunto: 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa – DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-20 e listagens de modificações.

Votação: Aprovado, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa.

Deliberação n.º 1333

Assunto: Documentos de Prestação de Contas 2011 e Aplicação de Resultados do Exercício de 2011, bem como o Relatório de Gestão Consolidado de 2011 - DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-21.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-20, documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2011, bem como Relatório de Gestão Consolidado 2011.

Votação: Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º e alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os documentos de Prestação de Contas 2011 e Aplicação de Resultados do Exercício de 2011, bem como o Relatório de Gestão Consolidado de 2011

Deliberação n.º 1334

Assunto: A isenção de pagamento de taxas (Processo n.º 957/D/12) – DGU

Requerente: Centro Social e Paroquial Santo Estêvão de Oldrões

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-03-13.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-08, requerimento do Centro Social e Paroquial Santo Estêvão de Oldrões, extrato

do Diário da República, 2.ª série – N.º 239 – 11 de dezembro de 2009, cópia dos Estatutos do Centro Social e Paroquial Santo Estêvão de Oldrões e cópia do Ministério das Finanças, com referência 21969, de 2006-09-04.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de isenção do pagamento das taxas acima identificada, de acordo com a informação do Departamento Financeiro, de 2012-03-08, e submeter o assunto à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Deliberação n.º 1335

Assunto: Taxas a aplicar no Museu Municipal – Museu.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-03-26.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Museu Municipal, de 2012-02-08.

Votação: Aprovado, por unanimidade, concordar com o teor do documento e submeter o assunto à assembleia municipal para efeitos nos termos do artigo 53.º n.º 2 als. a) e e) da Lei n.º 169/99, de 18-9, alterada pela Lei n.º 5-A /2002 de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1336

Assunto: Informação prestada pela Penafiel Activa, EM e Penafiel Verde, EM, para cumprimento do disposto no artigo 15.º n.º 2 al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do departamento financeiro, de 2012-04-03, informação da Penafiel Activa, EM, de 2012-03-29 e Penafiel Verde, EM, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento e decidiu submeter o assunto à assembleia municipal para cumprimento do disposto no artigo 15.º n.º 2 al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Deliberação n.º 1337

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1338

Assunto: Ratificação da 12.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2012 – DF.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-05 e listagens do Departamento Financeiro.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 12.ª Alteração ao Plano de Investimentos, para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1339

Assunto: Ratificação da 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2012 – DF.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-05 e listagens do Departamento Financeiro.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, para o corrente ano de 2012.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 19 DE ABRIL DE 2012

Deliberação n.º 1341

Assunto: Apoio à Associação de Melhoramento e Beneficência da Freguesia de Abragão - CULTURA.

Requerente: Associação de Melhoramento e Beneficência da Freguesia de Abragão

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr. Susana Oliveira, de 2012-04-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento financeiro, de 2012-04-16.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação de Melhoramento e Beneficência da Freguesia de Abragão um apoio no valor de € 1062,00 (mil e sessenta e dois euros), para fazer face a despesas relacionadas com o desenvolvimento da sua atividade, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1342

Assunto: Apoio à Coopenafiel – Cooperativa Agrícola de Penafiel, C.R.L. – CULTURA.

Requerente: Coopenafiel – Cooperativa Agrícola de Penafiel, C.R.L.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dr. Susana Oliveira, de 2012-04-12.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Coopenafiel – Cooperativa Agrícola de Penafiel, C.R.L., de 2012-04-111 e informação do Departamento financeiro, de 2012-03-22.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir um apoio à Coopenafiel – Cooperativa Agrícola de Penafiel, no valor de € 5.000,00 (Cinco mil euros), para fazer face a despesas relacionadas com a aquisição de um veículo de transporte com caixa térmica para devido acondicionamento das frutas e legumes, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1343

Assunto: Reavaliação do valor da renda - Processo 64-24-FC - UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-04-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação elaborada pelo Gabinete de Habitação Social, de 2012-03-30, requerimento do inquilino, de 2011-10-10.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, fixar o pagamento mensal de 19,08€ (dezanove euros e oito cêntimos), a pagar no período compreendido entre abril e setembro de 2012, seguindo-se o pagamento de 38,16€ (trinta e oito euros e dezasseis cêntimos), no mês de outubro de 2012.

Deliberação n.º 1344

Assunto: Reavaliação do valor da renda apoiada por alteração de rendimentos - Processo 96-24-FC - UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-04-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação para reunião de Câmara do Gabinete de Habitação Social, de 2012-04-10, requerimento da inquilina, de 2012-04-10, declaração da Penafiel Activa, de 2012-02-16, extrato de remunerações do Centro Distrital da Segurança Social, de 2012-03-14, fatura da EDP, fatura da Penafiel Verde, E.E.M., recibo do Município de Penafiel, de 2012-02-03 e declaração da farmácia confiança, de 2012-02-19.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, atribuir ao valor de 22,75€ (vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos), que resulta do cálculo de renda apoiada, um subsídio de apoio à renda de 50%, o que perfaz um valor mensal de 11,37€ (onze euros e trinta e sete cêntimos), pelo período de seis meses.

Deliberação n.º 1345

Assunto: Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2012/2013 - EDUCAÇÃO

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-04-12.

Documentos que acompanham a proposta: Parecer do Conselho Municipal de Educação de Penafiel, de 2012-04-05 e Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2012/2013.

Votação: Aprovada, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2012/2013.

Deliberação n.º 1346

Assunto: Denúncia do Protocolo de assessoria em avaliação da qualidade da educação, celebrado entre o Município de Penafiel e a Fundação Manuel Leão, a 11 de setembro de 2008 - EDUCAÇÃO

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-04-11.

Documentos que acompanham a proposta: Cópia dos protocolos da Escola Secundária de Penafiel, Escola Secundária Joaquim de Araújo, Escola EB 2/3 Penafiel n.º3,

Escola EB2/3 Paço de Sousa, Escola EB2/3 Pinheiro e Escola EB 2/3 Penafiel n.º2.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a denúncia dos protocolos celebrados para avaliação da qualidade da educação na Escola Secundária de Penafiel, Escola Secundária Joaquim de Araújo, Escola EB 2/3 Penafiel n.º3, Escola EB2/3 Paço de Sousa, Escola EB2/3 Pinheiro e Escola EB 2/3 Penafiel n.º2, ao abrigo da cláusula 9ª dos mesmos.

Deliberação n.º 1347

Assunto: Regulamento municipal de atribuição e utilização de telemóveis – RECURSOS HUMANOS

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-12.

Documentos que acompanharam a proposta: Regulamento municipal de atribuição e utilização de telemóveis e cópia do despacho de 2008-03-26.

Votação: Aprovado, por unanimidade, o regulamento municipal de atribuição e utilização de telemóveis, nos termos do artigo 64.º, n.º7, alínea a) da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1348

Assunto: Acordo de Cooperação entre o Município de Penafiel e a Adega Cooperativa de Penafiel, Margem Tâmega, CRL- CULTURA

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-13 e pela senhora Vereadora Dra. Susana Oliveira, de 2012-04-13.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do acordo acima mencionado e ofício da Adega Cooperativa de Penafiel Margem Tâmega, C.R.L, de 2012-04-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1349

Assunto: Resolução de expropriação por utilidade pública para a execução da obra denominada “Ampliação de cemitérios nas freguesias – ampliação do cemitério de Castelões – 1.º Fase” - DENP

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-04-13.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta da deliberação da resolução de expropriar, relatório da avaliação, planta cadastral, planta de enquadramento do PDM e informação do departamento financeiro.

Votação: Aprovado, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de duas parcelas de terreno, perfazendo a área total de 1.288,00m2, sitas na freguesia de Castelões, concelho de Penafiel, devidamente identificadas na planta cadastral como Parcelas 1 e 2, conforme se passam a identificar:

PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 260,00m2, a confinar de norte com Zeferino Lopes Moreira, de nascente com cemitério, de poente com Joaquim Agostinho de Melo Bessa e de sul com a parte restante (Expropriados), a desanexar da parte rústica do prédio misto, sito no lugar de Igreja, da freguesia de Castelões, concelho de Penafiel, composto por um terreno de cultivo, a confinar de norte com Zeferino Lopes Moreira, de nascente com estrada Municipal,

de sul com José Pinto Rebelo da Cunha e de poente com Joaquim Teixeira Melo, inscrito na matriz a parte rústica sob o art.º 569.º e a urbana sob o artigo 531.º e descrito na CRP sob o n.º 272/Castelões, de que são proprietários Luís Manuel de Almeida Aguiar (NIF. 175 937 672) e mulher Manuela Adelaide Pinto Moreira, casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes na Rua da Saudade, 345, freguesia de Castelões, deste concelho.

PARCELA NÚMERO DOIS: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 1.028,00m2, a confinar de norte com os Luís Lara Lencastre, de nascente com Luís Manuel de Almeida Aguiar, de poente com António de Sousa Melo e de sul com a parte restante (Expropriados), a desanexar do prédio urbano, sito no lugar de Igreja ou Rua Padre Abel de Araújo Moreira Lopes, da freguesia de Castelões, concelho de Penafiel, composto por um edifício de casa de dois pisos e quintal, inscrito na matriz sob o art.º 774.º e descrito na CRP sob o n.º 221/Castelões, de que são proprietários Joaquim Agostinho de Melo Bessa (NIF. 198 706 600) e mulher Isabel Cristina da Silva Ribeiro, casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes na Rua Padre Abel de Araújo Lopes, 120, freguesia de Castelões, deste concelho.

Ainda, como resulta da consulta das certidões da Conservatória do Registo Predial, figurando como interessados, sobre a susodita parcela 1, recai hipoteca legal (voluntária), a favor do “Banco Nacional Ultramarino, S.A.”, com sede na Av.º 5 de Outubro, 175, na cidade de Lisboa, ali registada através da Ap. 29, de 1998/05/19.

Por sua vez, sobre a Parcela 2 incide a hipoteca voluntária inscrita a favor do “BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.”, com sede na Rua de João Tavira, 30, no Funchal, Madeira, pela Ap. 2, de 2001/04/20.

A presente expropriação terá, assim, por objeto a área total de 1.288,00m2 e destina-se à Execução da obra denominada “AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS NAS FREGUESIAS – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CASTELÕES – 1.ª FASE”, em que o projeto já foi aprovado por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de Fevereiro do corrente ano, no uso de competência própria.

Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e visa, tal como o nome indica, ampliar a capacidade do cemitério paroquial da freguesia de Castelões, considerando estar o atualmente existente aquém de responder às necessidades da freguesia, encontrando-se deficitária a oferta de sepulturas, por estar praticamente superlotado, impedindo novos enterramentos.

Pretende-se, portanto, suprir essa deficiência e ir ao encontro dos anseios dos residentes em adquirir, através do regime de concessão de uso privativo, daquela que será a sua última morada.

Trata-se, no fundo, de adquirir um espaço a ser afetado àquele fim, já de si de reconhecido interesse público por via da afetação consequente, possibilitando-se dar início à execução da obra correspondente, no mais curto espaço de tempo, tendo já sido celebrado o respetivo contrato de empreitada, após a devida adjudicação da respetiva obra.

Mais delibera, por último e em consequência e porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública das parcelas acima identificadas, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 17.441.56 (dezassete

mil quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), fundamentando-se o presente pedido no disposto nos art.ºs. 1.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, alínea c), do n.º7, do art.º 64.º, da Lei n.º169/99, de 18.9 e alíneas a), do artigo 13.º e artigos 16.º, da Lei n.º159/99, de 14.9.

No que respeita ao enquadramento em termos de PDM, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º163/2007, na I.ª Série, do DR n.º 197, de 12 de Outubro, as referidas parcelas encontram-se em zona classificada como "Solo Urbano - Espaço Urbanizado, Áreas de Equipamento Estruturantes Existentes (Religioso)".

Pretende, ainda, a Câmara Municipal, reforçar o pedido para que venha a ser Declarada a Utilidade Pública com Carácter de Urgência da expropriação referida e Autorizada a Posse Administrativa, de acordo com o previsto nos art.ºs 15.º e 19.º do CE, tendo por subjacente os motivos supra invocados, pois apenas está a aguardar-se a posse administrativa para, de imediato, dar início às mesmas, tendo já sido proferido o respetivo despacho de adjudicação da obra, pelo que se torna indispensável que aquela venha a ser conferida, donde estando a atual situação dos prédios/parcelas objeto de expropriação a protelar o seu arranque.

A razão da urgência prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o terreno por forma a dar resposta à situação deficitária de oferta de sepulturas, por o cemitério atual se encontrar superlotado e com falta de espaço para novos enterramentos e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível ao início dos trabalhos da construção da obra de ampliação do cemitério, cuja início de execução depende impreterivelmente da publicação da declaração de utilidade pública urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa da parcela, por haver necessidade de recurso, quanto às anteditas parcelas, à via da expropriação litigiosa. Equivale a dizer que se torna indispensável obter a declaração urgente da expropriação e autorizada a posse administrativa dos terrenos, pois só com a sua declaração o Município poderá consignar a obra e iniciar os trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública, obras estas que, por sua vez, atendendo ao seu cariz e fim específicos, poderão, a não serem realizadas aquelas, levar, a curto prazo, à falta de locais disponíveis para enterramento.

Ainda de extrema importância para efeitos da declaração urgente e da autorização da posse administrativa, acresce que, funcionando como um instrumento fulcral no balizamento do crescimento urbano desmesurado, por se apresentar e estarem tais terrenos sujeitos a especulação imobiliária e serem afetos a fins de urbanização, impedindo a ampliação do cemitério naquele espaço, por falta de terrenos disponíveis e tornando mais dispendioso o custo do pagamento das indemnizações por efeito do processo expropriativo.

Posto isto, atendendo às razões invocadas, considera-se estar plenamente justificada a atribuição do carácter de urgência e, consequentemente, esta confere, de imediato à Câmara Municipal a posse administrativa das parcelas de terreno a expropriar, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 15.º, do C.E., aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.9, o que se pretende.

Deliberação n.º 1350

Assunto: Complemento da listagem aprovada na reunião de Câmara Municipal de 19 de Janeiro de 2012 - atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, relativos a livros e material escolar - ano letivo 2011/2012 – EDUCAÇÃO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-04-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Gabinete da Educação, de 2012-04-13 e informação do Departamento Financeiro, de 2012-04-16.

Votação: Aprovado, por unanimidade, o aditamento à listagem mencionada em assunto, passando a mesma a incluir os seguintes alunos do 1.º ciclo do ensino básico, que usufruirão dos seguintes auxílios económicos para despesas relativas à aquisição de livros e de material escolar:

Nome do aluno	Escola	Escalão	Ano	Valor €
Adriana Cristina Carvalho Leite	EB1 /JI Pedrantil	A	2	5,01€
Agostinho André Ferreira Nunes	EB1 /JI Pedrantil	A	3	31,81€
Emanuel Teixeira Gomes	EB1 /JI Pedrantil	A	4	7,27€
João Pedro Ribeiro Silva	EB1 /JI Pedrantil	A	1	19,55€
Lara Beatriz da Cunha Vieira	EB1 /JI Pedrantil	B	1	6,95€
Ricardo Emanuel Moreira Teixeira	EB1 /JI Pedrantil	A	4	20,27€
Sara Vanessa Ribeiro da Silva	EB1 /JI Pedrantil	B	4	18,68€
Sílvia Francisca Gomes Silva	EB1 /JI Pedrantil	A	4	17,82€
Telmo António Pereira Campos	EB1 /JI Pedrantil	B	4	6,75€
Maria Gomes Costa	EB1 Douro	B	2	19,80€
Rafael Mota Martins	EB1 Douro	B	4	16,40€
Tatiana Filipa Soares Ferreira	EB1 Cabeça Santa	A	4	32,80€
Fábio André Pinto Teixeira	EB1 Bairros 2	B	2	19,80€
Luís Miguel Silva Moreira	EB1 Barrias	B	4	6,50€
Catarina Sofia Silva Couto	EB1 Igreja - Guilhufe	A	2	5,42€
Diana Patrícia Ferreira Monteiro	EB1 Cans	B	2	12,90€
Luís Carlos Silva Pereira	EB1 S.Martinho de Recesinhos	B	4	22,90€
Paula Catarina da Cunha Vieira	EB1 Lagares	A	2	26,60€
Francisco Vieira Leal	EB1 Lagares	B	4	16,40€

Deliberação n.º 1351

Assunto: 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2012 – DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-04-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-04-16.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto e Eng.º Joaquim Fernando Moreira, a 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 20.000,00€ para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1352

Assunto: 13.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2012 – DF.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa, de 2012-04-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento Financeiro, de 2012-04-17.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto e Eng.º Joaquim Fernando Moreira, a 13.ª Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 20.000,00€, para o corrente ano de 2012.

Deliberação n.º 1353

Assunto: Protocolo de Cooperação – Bibliotecas Municipais do Vale do Sousa- CULTURA

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Dra. Susana Oliveira, de 2012-04-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 1354

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 1356

Assunto: Colocação de sinalização de proibição de estacionar a veículos pesados – U MOT-GM130.12

Requerente: Junta de Freguesia de Guilhufe.

Proposta: Subscrita pelo senhora Vereadora Engenheira Paula Teles, de 2012-04-17.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território - Gabinete de Mobilidade, de 2012-04-17 e ofício da Junta de Freguesia de Guilhufe com a referência 23.23/2012, de 2012-04-10.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a colocação de um sinal vertical de proibição de estacionamento a veículos pesados no espaço destinado ao estacionamento de viaturas

ligeiras existente em frente à Capela Mortuária, na Freguesia de Guilhufe.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2012

Proposta da Câmara Municipal da primeira revisão ao Orçamento Receita da e segunda revisão Despesa, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de prestação de contas e relatório de gestão relativo ao ano de 2011, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal para:

1) Aprovação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Penafiel – ratificada pela RCM n.º 163/2007 e publicado a 12 de Outubro de 2007 - com incidência sobre os dispostos nos segmentos da alínea b) do n.º 2 e alínea d) do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penafiel que prescrevem a moda da cêrcea da frente urbana e a cêrcea máxima de 7,5m e na área delimitada em extratos cartográficos anexos, pelo prazo de dois anos, depois de previamente obtido o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, exigido pelo n.º 4 do artigo 100º do RJIGT;

2) Aprovação, em cumprimento do exigido pelo n.º 8 do art. 100.º do RJIGT, para a mesma área e pelo mesmo prazo da suspensão parcial, do estabelecimento da seguinte medida preventiva:

Sujeitar a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte todas as operações urbanísticas, salvo as validamente autorizadas ou relativamente às quais exista já informação prévia válida à data da entrada em vigor da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de taxas a aplicar no Museu Municipal de Penafiel, para efeitos do disposto na alínea a) e e), no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Aprovado por unanimidade]

Anexo I

Proposta da Câmara Municipal de Declaração de Interesse Público Municipal – Construção de empreendimento turístico de utilização coletiva (praia fluvial).

[Aprovado por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de isenção do pagamento de taxas, relativas ao processo n.º 957/D/2012 (Requerente: Centro Social e Paroquial de Santo Estevão de Oldrões), de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de alteração da linha b) do artigo 7.º do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia.
[Aprovado por unanimidade]
Anexo II

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho de 02 de abril de 2012

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Rosa Maria Carneiro da Rocha – Proc.º n.º 180/UT/12
Maria Carolina da Silva Rocha – Proc.º n.º 178/UT/12
António Moreira da Rocha – Proc.º n.º 179/UT/12
Madi Maria Reis Teixeira – Proc.º n.º 174/UT/12
Ricardo Francisco Oliveira da Silva – Proc.º n.º 182/UT/11

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Joaquim Agostinho Ferreira da Silva
Maximino – Electricista Auto, Lda
Albano Pereira Barbosa
José Manuel Veríssimo & Filhos, Lda
Alzira Alves Rodrigues Dias
António Fernando Soares Ferreira
Maria Natália de Barros Povoá
Joaquim Pinto Moreira
Jorge Belmiro de Sousa Pereira
António Luís Soares Alves
Maria Alzira Soares Moreira
Nelson Jorge de Sousa Ferreira
Joaquim Sousa Castro
Maria da Conceição Fernandes Machado
Amadeu de Oliveira Teixeira
José Manuel de Sousa Leal
Cristina Paula Fernandes Rodrigues
Sandro Emanuel Santos da Silva
Lucinda Moreira Aguiar
Diana Sofia Oliveira Soares e Outra
José Maria Soares da Cunha
Manuel Pereira Guerra e Outra

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Maria Benedita Pinho Maia R. P. Guimarães – Proc.º n.º 106/UT/12

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

António Miguel Ferreira Moreira
Celeste da Conceição Moreira Vieira
Abel de oliveira
Miguel Vieira, Lda
Avelino Manuel Rocha Lopes
Maria Catarina Soares Ferreira Pinto

PROCESSO DE OBRAS D E F E R I D O S:

António Alexandre Nunes Coelho, Construções, Lda – Proc.º n.º 239/LI/10

Despacho de 04 de abril de 2012

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Maria Olívia Gonçalves Soares
Inersel – Construções, S.A.
José Ribeiro da Cunha
Madi Maria Reis Teixeira

Despacho de 05 de abril de 2012

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

António Luís Pereira Pinto
Alzira da Glória Ferreira
José da Silva Alves
Britafiel – Agregados e Ornamentais, S.A.
Luís Silva Moreira
José Fernando Vieira Augusto
António Alexandre Nunes Coelho, Construções Unipessoal, Lda
António Rodrigues da Silva
José Fernando Pinto Ferreira
Joaquim de Sousa Moreira
Fernando José Mendes Barbosa
Luís Ricardo Ribeiro Barbosa
José Luís Barbosa da Rocha
Ana Manuela da Mota Lucas
Jorge Paulo da Rocha Pereira
Agostinho Carlos da Rocha Sousa
Jorge Manuel da Cunha
Manuel da Rocha Aguiar
Joaquina da Purificação Pinto Ribeiro (Publicidade – Proc.º n.º 2/PU/12)

PROCESSOS DE OBRAS D E F E R I D O S:

Manuel Ferreira Cunha – Proc.º n.º 10/LI/11
Fielinvest – Investimentos Hoteleiros e Outros, Lda – Proc.º n.º 277-1LI/08
Luís Manuel Pinto de Lima e Silva – Proc.º n.º 65/LI/12 (ocupação da via Pública)

REQUERIMENTO I N D E F E R I D O S:

Maria da Silva Ribeiro

PROCESSO DE OBRAS I N D E F E R I D O S:

Maria Isménia Martins Pereira – Proc.º n.º 29/LI/12

Despacho de 10 de abril de 2012

PROCESSO DE OBRAS D E F E R I D O S:

Associação para o Desenvolvimento da Figueira – Proc.º n.º 530/LI/10

REQUERIMENTO D E F E R I D O S:

Associação para o Desenvolvimento da Figueira

Despacho de 11 de abril de 2012

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
António Manuel Pinto

CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE

HORIZONTAL I N D E F E R I D O S:

Alberto de Sousa Coelho – Proc.º n.º 6/PH/12

REQUERIMENTO I N D E F E R I D O S:

Padrão – Sociedade Imobiliária, Lda

PROCESSO DE OBRAS I N D E F E R I D O S:

Adão Manuel Nunes Ribeiro – Proc.º n.º 391/LI/11

Despacho de 13 de abril de 2012

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

José Manuel Gomes Moreira
Duartelar – Empreendimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda
O Moleiro de Irivo, Comércio, Lda
Maria José Ferreira Santos
Joaquim Sousa Moreira
Sónia Filipa Cerqueira Ribeiro Silva e Outro
José António Moreira da Rocha
Albano Oliveira da Rocha
Maria do Rosário Ferreira de Castro
Abel João Rodrigues de Sousa Andrade
Albano Oliveira da Rocha
António Júlio Matos Pinto
Adriano Américo Ferreira Silva
Rosa Maria Carneiro da Rocha
José Manuel Carvalhinho Fernandes
Germano de Sousa
António Moreira da Rocha
Júlio da Rocha Pinto

Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

PROCESSO DE OBRAS D E F E R I D O S:

Carla Inês Moreira Pinto – Proc.º n.º 389/LI/11

CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE

HORIZONTAL I N D E F E R I D O S:

Manuel Soares de Sousa – Proc.º n.º 24/PH/11

Adão Jesus Mendes – Proc.º n.º 12/PH/11

Vitorino Ferreira Pereira – Proc.º n.º 17/PH/11

PROCESSO DE OBRAS I N D E F E R I D O S:

Abílio Ferreira – Proc.º n.º 412/LI/11

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Horácio de Jesus da Silva Moreira – Proc.º n.º 198/UT/12

José Luís Mendes da Rocha – Proc.º n.º 193/UT/12

Manuel Luciano da Rocha Gomes – Proc.º n.º 194/UT/12

Joaquim António Borges Ribas da Cunha – Proc.º n.º 199/UT/12

Vitorino Ferreira da Fonseca – Proc.º n.º 196/UT/12

António Filipe Ribeiro Silva – Proc.º n.º 187/UT/12

António Ribeiro de Matos – Proc.º n.º 139/UT/12

António Ferreira da Rocha – Proc.º n.º 669/UT/11

José Paulo de Sousa Pedroso – Proc.º n.º 189/UT/12

Eduardo Pinto da Silva – Proc.º n.º 597/UT/11

José David da Rocha – Proc.º n.º 115/UT/12

Joaquim Augusto de Sousa Constante – Proc.º n.º 655/UT/11

António Júlio Oliveira Ferreira – Proc.º n.º 192/UT/12

Manuel Coelho da Rocha – Proc.º n.º 182/UT/12

António Pedro Moura Dias Castro – Proc.º 188/UT/12

Benjamim dos Santos Ferreira – Proc.º n.º 186/UT/12

José Manuel Costa Ferreira e Outro – Proc.º n.º 64/UT/12

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

António da Silva Gomes

Margarida José Soares

Pedro Manuel Correia Santana

José Emílio Martins Coelho

Laura Maria Queirós Ferreira Pinto

António de Bessa Teixeira

Armando Ferreira da Silva

José Augusto Oliveira da Silva

Despacho de 16 de abril de 2012

PROCESSOS DE OBRAS D E F E R I D O S:

Manuel Augusto Sousa Gonçalves – Proc.º n.º 408-1LI/09

Joaquim Manuel Moreira Queirós – Proc.º n.º 30/LI/12

Distriparedes – Supermercados, Lda – Proc.º n.º 108/LI/11

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Manuel Luís Ataíde de Sousa Andrade

Maria Benedita Pinto Maia R. Peixoto Guimarães

António Joaquim Moreira

Hélder Edgar da Silva Moreira

Irene Alice Ferreira Sousa Azevedo

José Maria Alves Morais

Ricardo Francisco Oliveira da Silva

Acácio de Sousa Coelho

Ricardo João Moreira da Silva

Maria do Rosário Ferreira de Castro

Joaquim de Sousa Moreira

Despacho de 19 de abril de 2012

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

José Oliveira Rocha Soares

Alexandre da Silva Ribeiro

Bastos Viegas, S.A.

Joaquim Francisco da Mota Rodrigues

Bruno José Rocha Ribeiro

Maria Moreira Trigueira Andrade

Orlando Soares

Maria do Rosário Ferreira de Castro

Maria de Fátima Ferreira Pinto Martins

Manuel Nunes da Rocha

António da Silva Correia

José Fernando de Araújo Rodrigues

Mercado Grossista de Frutas do Vale do Sousa

Maria Elisa Barros

Manuel de Freitas Ferreira

Mercado Grossista de Frutas do Vale do Sousa

Vinorte – Vinícola do Norte, Lda

Britafiel – Agregados e Ornamentais, S.A.

António José Barros

REQUERIMENTOS I N D E F E R I D O S:

Cristina Maria Pereira da Silva

João Carlos Lopes Jardim

PEDIDOS DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE

HORIZONTAL:

Fernando Pereira Pinto e Outra – Proc.º n.º 8/PH/12

José Manuel Moreira Cruz e Outros – Proc.º n.º 7/PH/12

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Manuel das Neves e Sousa – Proc.º n.º 211/UT/12

Nuno Filipe da Mota Rodrigues – Proc.º n.º 202/UT/12

José Fernando da Silva Pinto – Proc.º n.º 203/UT/12

Anabela da Conceição Gomes Silva – Proc.º n.º 93/UT/12

Maria Alice Moreira de Sousa Monteiro – Proc.º n.º 206/UT/12

Armando António Sousa Gomes – Proc.º n.º 207/UT/12

José Joaquim Ferreira – Proc.º n.º 190/UT/12

Agostinho da Cruz Rocha – Proc.º n.º 104/UT/12

Maria de Fátima Ferreira Soares Cruz – Proc.º n.º 205/UT/12

Maria Alice Ferreira Gomes da Rocha – Proc.º n.º 176/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS D E F E R I D O S:

Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos – Proc.º n.º 420-1LI/09

Armando Oliveira Ferreira e Outro – Proc.º n.º 253/LI/11
António Manuel Rodrigues – Proc.º n.º 433/LI/11
Manuel José Oliveira Rocha – Proc.º n.º 226-1LI/09
José Carlos Gonçalves Oliveira – Proc.º n.º 134-1LI/10

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Caixa geral de Depósitos, S.A.
Laurentino Adão Moreira Antunes
Fielinvest – Investimentos Hoteleiros & Outros, Lda
Maria Odete Pereira Ribeiro Silva
José Maria Batista de Sousa
José da Rocha Coelho
Dário Manuel Rodrigues da Silva
Almira de Sousa Oliveira Soares
Lenilson Nunes Barcelos

Despacho de 23 de abril de 2012

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Cláudia Maria da Silva Almeida – Proc.º n.º 225/UT/12
Manuel Joaquim da Rocha Moreira e Outros – Proc.º n.º 210/UT/12
Mateus António da Silva Oliveira – Proc.º n.º 19/UT/12
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Capela – Proc.º n.º 27/UT/12
Joaquim da Rocha Pereira – Proc.º n.º 220/UT/12
Manuel Augusto Martins Moreira – Proc.º n.º 79/UT/12
Elisabete de Castro Pinheiro – Proc.º n.º 224/UT/12

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Joaquim António Borges Ribas da Cunha
Elisabete Oliveira Cunha
José Albino Ribeiro
Sebastião Nunes Ribeiro
Alcina da Conceição Soares
Cidália Emília Santana Matos Ribeiro Brochado
José da Silva Moreira
Joaquim António Reis da Cunha
António Emídio Pinto Barros
Jorge Ribeiro da Silva

PROCESSO DE OBRAS D E F E R I D O S:

Manuelimo – Atividades Imobiliárias, S.A. – Proc.º n.º 344/LI/08

Despacho de 24 de abril de 2012

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Ilda Cristina Mendes Rocha Nunes – Proc.º n.º 147/UT/12
José Moreira Barbosa – Proc.º n.º 223/UT/12
António Carvalho Figueiredo – Proc.º n.º 219/UT/12
Fielmuro – Construções, Lda – Proc.º n.º 217/UT/12

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Maria Otilia Cruz R. R. Raposo
Daniela Marisa Rocha Oliveira
Joaquim Gomes de Sousa
Maria Zulmira da Silva Jardim Moreira Martins
Joaquim de Jesus Ribeiro
Maria do Carmo Marinho
Cláudia Maria da Silva Almeida

PROCESSOS DE OBRAS D E F E R I D O S:

José Manuel Santos Rodrigues – Proc.º n.º 231-1LI/10
António Júlio Matos Pinto – Proc.º n.º 424/LI/11
Vitorino Barbosa Dias – Proc.º n.º 405/LI/10

Despacho de 26 de abril de 2012

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

José Manuel Pinto de Sousa – Proc.º n.º 215/UT/12
Virgínia Maria Martinho Loureiro Santos – Proc.º n.º 48/UT/12

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

António Carlos da Silva Rocha
António Filipe Ribeiro da Silva
Elisabete Castro Pinheiro
Sérgio José Sousa Soares e Outro
Paulo Jorge Aragão Soares Silva
Eduarda Maria Dias Ferreira Oliveira
Fernanda Maria Santana da Rocha
Clotilde Rocha Martins
Sandra Marisa Ferreira da Silva

PROCESSO DE OBRAS I N D E F E R I D O S:

Betão Ponte - Betão Pronto, S.A. – Proc.º n.º 57/LI/12

Despacho de 30 de abril de 2012

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D E F E R I D O S:

Agostinho Moreira da Silva – Proc.º n.º 83/UT/12
Carlos Manuel da Silva Sousa – Proc.º n.º 73/UT/12
Adelino Coelho Vieira – Proc.º n.º 228/UT/12
Eduardo Francisco Ferrão Ramos – Proc.º n.º 221/UT/12
Maria de Fátima Gomes da Silva Pacheco – Proc.º n.º 16/UT/12
Adriano João Ribeiro Cruz – Proc.º n.º 204/UT/12
Agostinho José da Mota Vieira – Proc.º n.º 609/UT/11
José de Sousa Meneses – Proc.º n.º 229/UT/12
Agostinho Torcato Rodrigues – Proc.º n.º 231/UT/12
Fielinvest – Investimentos Hoteleiros e Outros, Lda – Proc.º n.º 227/UT/12

PROCESSOS DE OBRAS D E F E R I D O S:

Maria Manuela Pereira da Mota Gomes – Proc.º n.º 432-1LI/08
Manuel da Rocha Aguiar – Proc.º n.º 384/LI/11
António Fernando Cláudio Bento – Proc.º n.º 45/LI/11

REQUERIMENTO D E F E R I D O S:

José Manuel da Costa Ferreira e Outro

SECÇÃO DE NOTARIADO

ABRIL

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1.094,22

Cedentes: Rui Manuel Ferreira da Costa e mulher Maria Teresa da Cruz Coelho (NIF's 198 236 344 e 202 281 116), residentes no lugar de Estremadouro – Boelhe - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 16,60 m2, sita na Rua da Escola – Boelhe - Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 912.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 23.160,00 + I.V.A.

Designação: “Apoio Técnico Para a Requalificação do Edificado Privado – Apoio a Intervenções Arquitetónicas no Centro Histórico de Penafiel”

Adjudicatário: “Escalas Com Sentido, Lda.” (NIPC 509 798 740), com sede na Rua da Saudade, n.º 116-A, 3.º Dt.º - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 24.228,00 + I.V.A.

Designação: “Equipamento, Mobiliário e Equipamento Informático – Aquisição de Mobiliário para os Centros Escolares de Valpedre e Canelas”

Adjudicatário: “Woodone – Mobiliária, S.A.” (NIPC 506 683 842), com sede na Rua Central das Alminhas, n.º 331 – Figueiró – Paços de Ferreira.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 24.980,00 + I.V.A.

Designação: “Execução de Fórum Sociocultural – Remodelação do Jardim da República e Respetivos Acessos, Criação de Um Bar/Restaurante e Infraestruturas para a Instalação de Uma Escultura – Elaboração do Projeto de Execução”

Adjudicatário: “Sérgio Manuel Oliveira Sousa” (NIF 2257 567 455), residente no lugar da Igreja – Portela - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 23.098,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da Rua da Alamela – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 13.470,00 + I.V.A.

Designação: “Aluguer de Tenda e Stand/Tasquinhas – IV Festival da Lampreia”

Adjudicatário: “Edilages, Lda.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 43.088,53 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Beneficiação do Acesso ao Centro Escolar de Valpedre”

Adjudicatário: “BEFEBAL – Sociedade de Construções, S.A.” (NIPC 501 172 220), com sede na Avenida de S. Vicente, n.º 80 – Boim - Lousada.

Contrato de Empreitada – Valor: € 76.320,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação de Diversos Caminhos no Concelho”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no lugar de Aqueiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 13.200,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de 600 Cadeiras – Prémio EMYA 2012”

Adjudicatário: “Nautilus, S.A.” (NIPC 503 653 179), com sede na Zona Industrial de Felgueiras – Sobrado – Castelo de Paiva.

Contrato de Empreitada – Valor: € 126.770,98 + I.V.A.

Designação: “Construção da Casa Mortuária – Freguesia de Santa Marta”

Adjudicatário: “AFIM – Construções e Urbanizações, Lda.”, (NIPC 502 343 001), com sede na Avenida José Joaquim Ferreira, n.º 101 – Melres – Gondomar.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 35.900,00 + I.V.A.

Designação: “Conceção e Execução de Uma Maquete Táctil do Centro Histórico de Penafiel”

Adjudicatário: “Maria Ana de Sousa Leal da Costa” (NIF 186 926 693), residente na Quinta do Barreiro, Reveledas – S. Salvador - Marvão.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 22.561,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Contentores, Vidrões, Moloks e Papeleiras – Aquisição de Papa Chiclas”

Adjudicatário: “Bricantel – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.” (NIPC 502 888 539), com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 126 – Bragança (Sé).

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 11,20

Cedentes: Ricardo Ventura Pereira da Silva (NIF 220 994 528), residente na Rua da Portela – Rans - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 8,55 m², sita no lugar de Formigal – Rans - Penafiel, a destacar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 686.º.

Contrato de Empreitada – Valor: € 88.950,07 + I.V.A.

Designação: “Ampliação de Cemitérios nas Freguesias – Ampliação do Cemitério de Castelões – 1.ª Fase”

Adjudicatário: “S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.” (NIPC 501 595 163), com sede no lugar de Estradas Larga – Tuías – Marco de Canaveses.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 39.200,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Aquisição de 2000 Toneladas de Cubos de 2.ª Escolha (Azul), com Transporte do Fornecedor”

Adjudicatário: “M. Barbosa – Granitos, Sociedade Unipessoal, Lda.” (NIPC 505 416 042), com sede na Rua Central do Montinho, n.º 502 – Boelhe – Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 20.000,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Aquisição de Betão Pronto”

Adjudicatário: “Jorge da Costa Lourenço, Produtos de Betão, Lda.” (NIPC 505 617 757), com sede no lugar de Ponte das Cabras – S. Miguel de Paredes – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 199.035,95 + I.V.A.

Designação: “Construção do Parque da Cidade de Penafiel – 2.ª Fase – (Requalificação Parcial das Margens e Leito do Rio Cavalum – Fase C e D)”

Adjudicatário: “Edilages, Lda.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 23.135,74 + I.V.A.

Designação: “Construção de Instalações e/ou Infraestruturas Elétricas – Mudança de Infraestruturas de Média Tensão Entre a Rua Conde Ferreira e a Rua Joaquim de Araújo – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Edilages, Lda.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 29.500,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Fornecimento de 500 Ton de Massa Betuminosa a Quente (Desgaste)”.

Adjudicatário: “M. dos Santos & Companhia, S.A.” (NIPC 500 173 532), com sede no lugar de Vista Alegre – Rio de Moinhos – Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1.915,83

Cedentes: Albertina de Sousa Moreira e marido (NIF's 193 087 154 e 192 932 560), residentes na Rua da Cavadinha – Paço de Sousa - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 47,40 m2, sita no lugar de Cavadinha – Paço de Sousa – Penafiel, a desanexar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1930.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 14.475,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Fornecimento de 250 Toneladas de Massa Betuminosa a Frio”

Adjudicatário: “S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.” (NIPC 501 595 163), com sede no lugar de Estradas Larga – Tuías – Marco de Canaveses.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 0,50

Cedentes: Joaquim de Sousa Castro e mulher (NIF's 194 078 400 e 196 949 009), residentes na Travessa da Vista Alegre, n.º 19 – Duas Igrejas - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 812,40 m2, sita no lugar de Ferradouro – Duas Igrejas - Penafiel, a destacar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1.247.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 2.020,59

Cedentes: Avelino Ferreira Pereira e mulher (NIF's 201 251 760 e 215 729 668), residentes no lugar de Cabroelo - Capela - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 100 m2, sita na Rua de São Mateus – lugar de Cabroelo, a destacar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 622.º.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 2.020,59

Cedentes: Avelino Ferreira Pereira e mulher (NIF's 201 251 760 e 215 729 668), residentes no lugar de Cabroelo - Capela - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 100 m2, sita na Rua de São Mateus – lugar de Cabroelo, a destacar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 622.º.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 14.335,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de 4500 Sacos de Cimento (35 KG/Unidade)”

Adjudicatário: “Centro Agrícola de Penafiel, Lda.” (NIPC 500 517 800), com sede na Avenida Sacadura Cabral, n.º 123 – Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 384,00

Cedentes: José de Sousa Moreira e mulher (NIF's 185 084 770 e 185 084 788), residentes na Rua José Pinto de Magalhães, n.º 1138 – S. Mamede de Recesinhos - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto de cedência: Uma parcela de terreno com a área de 40 m2, sita no lugar de Igreja - Castelões - Penafiel, a destacar do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 646.º.

EDITAL

N.º 40/2012

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2012, foi aprovada a proposta com a seguinte redação:

“Assunto: Alteração da deliberação da Câmara Municipal, n.º 880, de 2011-07-07 (Designação de representantes indicados pela Câmara Municipal para o Conselho de Administração da Penafiel Activa, EM).

Tendo em conta o ofício apresentado pelo vogal do Conselho de Administração da Penafiel Activa, EM, Dr. Rodrigo Lopes (cuja cópia consta em anexo), proponho à Câmara Municipal a alteração da deliberação da Câmara Municipal, n.º 880, de 2011-07-07, que aprovou a designação dos seus representantes no Conselho de Administração da Penafiel Activa, EM, de acordo com o n.º2 do artigo 5.º dos Estatutos da referida empresa municipal, passando o citado órgão da empresa municipal a ter a seguinte composição.

Presidente: Jaime Arlindo Teixeira Neto – funções executivas;

Vogais: Adolfo Amílcar – funções não executivas e não remuneradas;

João da Silva Almeida – funções não executivas e não remuneradas.

Mais proponho à Câmara Municipal, que a duração do mandato dos representantes da Câmara Municipal no Conselho de Administração da Penafiel Activa, EM, acima identificados, seja para completar o mandato de 2010/2013”

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal editado na área do respetivo município.

Penafiel e Paços do Município, 16 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ALBERTO SANTOS, DR.)

Anexo I

EDITAL 52/2012

Antonino de Sousa, em regime de substituição do Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, por despacho de 24 de abril de 2012:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2012 e pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 26 de abril de 2012, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovada a **alteração da Tabela de Taxas e Licenças no sentido de cumprir o estipulado nos artigos aos artigos 16.º e 17.º do REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE PENAFIEL, relativos às taxas de ingresso, de visita guiada e de festas de aniversário, de acordo com os seguintes valores:**

“- Taxa de ingresso no Museu Municipal, núcleo-sede: 2,00€ (dois euros) por pessoa, sendo gratuito o ingresso nos núcleos dependentes e no núcleo-sede ao Domingo. De acordo com o estabelecido no art.º 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, o valor das taxas consideradas nesta categoria atende ao custo da contrapartida, corrigido por coeficientes de incentivo adaptados a cada situação. As reduções das taxas a praticar face aos custos apurados que resultam da aplicação destes coeficientes justificam-se pela necessidade de promover o princípio do acesso à cultura para todos e, em particular, dos jovens, impulsionando a divulgação do património os hábitos culturais a inculcar às novas gerações. Pelas razões expostas conclui-se que os valores cobrados respeitam o princípio da proporcionalidade.

- Estão isentos do pagamento da taxa de ingresso as crianças menores de 14 anos, os funcionários do Município, os associados da Associação de Amigos do Museu Municipal de Penafiel, os associados da APOM, do ICOM, do ICOMUS, os técnicos dos Museus integrados na RPM, os técnicos do IMC, todos mediante identificação, e os grupos escolares em contexto letivo e durante o período escolar.

- Beneficiam de um desconto de 50% sobre o valor da taxa de ingresso os estudantes, os maiores de 65 anos, os portadores de deficiência e respetivo acompanhante, e ainda os grupos organizados com mais de 20 elementos.

- Taxa de visitas guiadas ao Museu e núcleos dependentes, acrescida à taxa de ingresso no caso do núcleo-sede, sendo inteiramente gratuitas para os grupos escolares em contexto letivo e durante o período escolar: taxa de 30,00€ (trinta euros) a aplicar para as visitas guiadas a grupos organizados até 40 elementos, e taxa de 50,00€ (cinquenta euros) para grupos organizados com número superior a 40 elementos, até ao máximo de 80 pessoas por grupo, ficando isentos da taxa de ingresso os acompanhantes dos grupos no desempenho das suas funções profissionais de acompanhamento.

- Visitas com atelier temático de exploração pedagógica a realizar no Museu e núcleos dependentes: taxa suplementar de 2,00€ (dois euros) por participante acrescida à taxa de ingresso

no caso do núcleo-sede, estando isentos do pagamento da taxa de ingresso os acompanhantes dos grupos, desde que não participantes ativos no atelier e/ou desde que estejam no desempenho das suas funções profissionais de acompanhamento do grupo, sendo inteiramente gratuitas para os grupos escolares em contexto letivo e durante o período escolar.

- As festas de aniversário realizadas no Museu Municipal têm as seguintes modalidades e taxas aplicadas:

a) – modalidade 1 - festas de aniversário sem lanche - têm a duração máxima de 2 horas, incluem visita guiada e atelier temático de exploração pedagógica: 2,00€ por participante;

b) – modalidade 2 - festas de aniversário com lanche trazido pelo(a) aniversariante - têm a duração máxima total de 3 horas, incluem visita guiada e atelier temático de exploração pedagógica durante 2 horas, e a cedência de espaço para a realização do lanche durante 1 hora, não contemplando cedência de toalhas, pratos, copos ou talheres: 3,00€ por participante;

c) – modalidade 3 - festas de aniversário com lanche fornecido pelo Museu - têm a duração máxima total de 3 horas, incluem visita guiada e atelier temático de exploração pedagógica durante 2 horas, a cedência de espaço e serviço completo de lanche, à exceção do bolo de aniversário: 6,00€ por participante.

d) – Estão isentos do pagamento de taxas o/a aniversariante e os acompanhantes do grupo, até ao máximo de 4 adultos, estando os restantes acompanhantes sujeitos ao pagamento da taxa de ingresso.”

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e em Jornal Regional editado na área do respetivo município.

Paços do Município, 30 de Abril de 2012.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, por despacho de 24 de abril de 2012)

(Antonino de Sousa, Dr.)

Anexo II

EDITAL 53/2012

Antonino de Sousa, em regime de substituição do Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, por despacho de 24 de abril de 2012:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2012 e pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 26 de abril de 2012, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovada a **alteração ao artigos 7.º do REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA, passando na presente data a ter a seguinte redação:**

REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

Nota Justificativa

Compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças da Cidade e estabelecer as regras de numeração de polícia dos edifícios, bem como elaborar e aprovar posturas e regulamentos em matérias da sua competência exclusiva;

O grande desenvolvimento urbanístico que se tem verificado no Concelho de Penafiel, a expansão demográfica e a necessidade de serem definidas normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de atuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de Polícia, levaram a Câmara Municipal a elaborar o presente regulamento.

O referido regulamento foi aprovado em sessão de Câmara Municipal e posteriormente em sessão de Assembleia Municipal, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.

Assim, nos termos do artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º, conjugado com a alínea a) do n.º 7 do mesmo artigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, bem como no disposto do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, é criado o presente Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, que determina a atribuição de denominação às ruas e praças e número de polícia, o qual se aplica a toda a área do município de Penafiel.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

As disposições constantes do presente regulamento aplicam-se a todas as ruas, praças e outros arruamentos, bem como aos edifícios existentes na área do Município de Penafiel.

Artigo 2.º

Definições

1 - Entende-se por denominação de uma rua ou praça de qualquer aglomerado urbano a designação oficial que lhe for atribuída e através da qual passará a ser identificada, devendo a mesma constar de uma ou mais placas toponímicas devidamente afixadas.

2- Entende-se por numeração de um edifício a sua identificação numérica atribuída de acordo com as regras definidas neste regulamento.

3- Para efeitos do presente Regulamento, as vias e espaços públicos do concelho deverão ser classificados de acordo com o definido no Anexo I.

CAPÍTULO I

TOPONÍMIA

SECÇÃO I

COMPETÊNCIAS PARA DENOMINAÇÃO

Artigo 3.º

Competência para a denominação de arruamentos

No Município de Penafiel, a denominação de novos arruamentos ou praças, ou a alteração dos atuais compete à Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia das respetivas áreas.

Artigo 4.º

Audição das Juntas de Freguesia

1 -A Câmara Municipal deverá efetuar a consulta prévia da Junta de Freguesia da respetiva

Área geográfica, para efeitos de emissão de parecer, não vinculativo.

2- Será dispensada a consulta às Juntas de Freguesia sempre que as propostas sejam da sua iniciativa.

3- As Juntas de Freguesia deverão pronunciar-se no prazo de 30 dias, findo o qual, sem que haja resposta, será a proposta considerada como aceite.

4- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as Juntas de Freguesia deverão fornecer ao Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Penafiel, sempre que solicitada, uma lista de topónimos possíveis, por localidades, com a respetiva biografia ou descrição.

Artigo 5.º

Comissão Municipal de Toponímia

É criada a Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por Comissão, Órgão Consultivo da Câmara para as questões de toponímia.

Artigo 6.º

Competências da Comissão Municipal de Toponímia

1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete:

- Propor à Câmara Municipal a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais;
- Elaborar pareceres sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das já existentes, de acordo com a respetiva localização e importância;
- Definir a localização dos topónimos;
- Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação;
- Elaborar estudos sobre a história da toponímia em Penafiel;
- Garantir, em colaboração com o Departamento de Cultura, a existência de um acervo toponímico da Cidade de Penafiel.

2- Os pareceres referidos na alínea b) do n.º 1, são prévios e obrigatórios em caso de alteração de denominação.

Artigo 7.º

Composição

1 - Integram a Comissão Municipal de Toponímia:

- O membro do Executivo Municipal responsável pelo Pelouro da Cultura, que preside;
- Um técnico da área funcional diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 4 do artigo 31 do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais - Sistemas de Informação Geográfica Informação Geográfica.
- Um representante do Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente;
- Um representante do Museu Municipal;

- Um representante das Juntas de Freguesia;
- Um membro de cada partido político representado na Assembleia Municipal de Penafiel;
- Um cidadão de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre a Cidade de Penafiel, designado pelo Presidente da Câmara.

2 - A Comissão é formalizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Apoio administrativo e de secretariado

O Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal garante o apoio administrativo à Comissão e designa o seu secretário, a quem caberá substituir o presidente na sua

ausência. Neste último caso, a reunião será secretariada por outro elemento presente.

Artigo 9.º

Temática dos Topónimos

As denominações deverão enquadrar-se nas seguintes temáticas:

- a) Topónimos populares e tradicionais;
- b) Referências históricas dos locais;
- c) Antropónimos que podem incluir figuras de relevo concelhio, quer vultos de relevo nacional, quer grandes figuras da humanidade;
- d) Nomes de países, cidades, vilas e aldeias, nacionais ou internacionais, que, por algum motivo relevante estejam ligadas ao concelho de Penafiel;
- e) As designações toponímicas do concelho não poderão, em caso algum, ser repetidas na mesma localidade.
- f) Os estrangeirismos e/ou palavras estrangeiras só serão admitidos quando a sua utilização se revelar absolutamente indispensável.

Artigo 10.º

Designação Antroponímica

1 - As designações antroponímicas serão atribuídas pela seguinte ordem de preferência:

- a) Individualidades de relevo concelhio;
- b) Individualidades de relevo nacional;
- c) Individualidades de relevo internacional ou universal.

2 - Não serão atribuídas designações antroponímicas com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excecionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria.

3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os antropónimos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do falecimento, salvo em casos considerados excecionais e aceites pela família.

Artigo 11.º

Alteração de Topónimos

1 - A Câmara Municipal poderá proceder à alteração de topónimos existentes, nos termos e condições do presente Regulamento, nomeadamente após consulta à Junta de Freguesia respetiva, e nos seguintes casos especiais:

- a) Motivo de reconversão urbanística;
- b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos municípios.

2 - Sempre que se proceda à alteração dos topónimos poderá na respetiva placa toponímica manter-se uma referência à anterior designação.

Artigo 12.º

Publicidade

1 - Após a aprovação das propostas pela Câmara Municipal serão afixados os editais nos lugares de estilo, em lugares públicos de grau e afluência populacional e num jornal da região.

2 - Juntamente com a fixação dos editais, são informados dos novos topónimos a Conservatória do Registo Predial, a Repartição de Finanças e a Estação de Correios.

3 - Todos os topónimos são objeto de registo em cadastro próprio da autarquia.

SECÇÃO II PLACAS TOPONÍMICAS

Artigo 13.º

Local de afixação

1 - As placas devem ser afixadas, pelo menos, nas esquinas dos arruamentos respetivos e do lado esquerdo de quem neles entre pelos arruamentos de acesso e, nos entroncamentos, na parede fronteira ao arruamento que entronca.

2 - As placas serão, sempre que possível, colocadas na fachada correspondente do edifício, distantes do solo pelo menos a 3 m, e da esquina 1,5m.

Artigo 14.º

Composição gráfica

1 - As placas toponímicas devem ser de composição simples e adequada à natureza e importância do arruamento respetivo, podendo conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado do mesmo.

2 - As placas toponímicas devem ser executadas de acordo com modelos previamente definidos e aprovados pela Câmara Municipal, sob proposta da "Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia".

Artigo 15.º

Competência para afixação e execução

1 - A execução e afixação de placas de toponímia é da competência das respetivas Juntas de Freguesia, sendo expressamente vedado aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros, a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.

2 - As Placas eventualmente afixadas em contravenção ao número anterior são removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais.

3 - Considerando que a designação toponímica é de interesse público não poderá o proprietário do imóvel opor-se à afixação das placas.

Artigo 16.º

Responsabilidade por danos

1 - Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pelos serviços camarários, por conta de quem os tiver causado devendo o custo ser liquidado no prazo de 10 dias, contados da data da respetiva notificação.

2 - Sempre que haja demolição de prédios, ou alterações de fachadas que implique a retirada das placas toponímicas afixadas, devem os titulares das respetivas licenças depositar aquelas na Divisão dos Serviços Gerais da Câmara Municipal ficando, caso não o façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.

3 - É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras ou tapumes, a manutenção das indicações toponímicas existentes ainda quando as respetivas placas tenham que ser retiradas.

CAPITULO II

NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

SECÇÃO I

COMPETÊNCIA E REGRAS PARA A NUMERAÇÃO

Artigo 17.º

Numeração e autenticação

1 - A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas legais confinantes com a via pública, que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros. A sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Penafiel.

2 - A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara, por qualquer forma legalmente admitida.

Artigo 18.º

Regras para a numeração

A numeração dos vãos de porta dos prédios em novos arruamentos, ou nos atuais em que se verifiquem irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com a direção Norte-Sul, ou aproximada, a numeração começa de Sul para Norte; nos arruamentos com a direção Nascente-Poente, ou aproximada, começa de Nascente para Poente, sendo designada em ambos os casos, por números pares à direita de quem segue para Norte ou para Oeste, e por números ímpares à esquerda;

b) Nos largos, praças e rotundas é designada pela série dos números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio de gaveto Nascente do arruamento situado mais a Sul;

c) Nos becos ou recantos existentes mantém-se a designação pela série dos números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada;

d) Nas portas de gaveto a numeração será a que lhes competir nos arruamentos mais importantes, ou, quando os arruamentos forem de igual importância, no que for designado pela Câmara;

e) Nos novos arruamentos sem saída a numeração é designada por inúmeros pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem de entrada;

f) Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme orientação expressa na alínea a) do presente artigo deverá esta manter-se, seguindo a mesma ordem para novos prédios que nos mesmos arruamentos se construíam.

2 - As regras previstas nas alíneas d) a f) do número anterior poderão ser alteradas, mediante decisão fundamentada do dirigente máximo do respetivo serviço, e tendo designadamente em conta a numeração atribuída, a atribuir, e a respetiva localização dos prédios ou urbanizações.

Artigo 19.º

Atribuição do número

1 - Em cada prédio, e por cada arruamento, a atribuição do número de polícia far-se-á de acordo com as regras estabelecidas no artigo anterior, e de acordo com o critério seguinte: as vias serão medidas longitudinalmente, pelo seu eixo, metro a metro, sendo atribuído a cada vão de porta a numeração correspondente ao comprimento, em metros, que mais se aproximar da interseção do eixo da via com a perpendicular ao ponto médio do plano do vão;

2 - A cada vão será atribuído o respetivo número.

Artigo 20.º

Numeração após construção dos prédios

1 - Logo que na construção de um prédio se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública ou, em virtude de obras posteriores, se verifique abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal de Penafiel designará, a requerimento dos interessados, os respetivos números de polícia mediante a entrega de um documento autenticado pelos serviços municipais competentes.

2 - Quando não seja possível a atribuição da numeração de polícia por falta de identificação toponímica do arruamento ou

praça, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente pelos serviços competentes que intimarão a respetiva aposição.

3 - Os proprietários dos prédios a quem tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia, devem colocá-la os respetivos números no prazo de 30 dias, contados da data da atribuição ou notificação.

4 - Caso tenha sido já atribuída pelos serviços competentes, a efetiva aposição do número de polícia deve ser verificada e expressamente mencionada no auto de vistoria final, constituindo condição indispensável para a concessão da licença de utilização do prédio.

5 - No caso previsto no n.º 2, deste artigo, a licença pode ser concedida, devendo mencionar-se, no auto de vistoria final, a causa da impossibilidade de atribuição dos números de polícia.

SECÇÃO II COLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA NUMERAÇÃO

Artigo 21.º

Colocação da numeração

1 - Nos edifícios à face da via pública, os números serão colocados no centro das padieiras dos vãos ou das bandeiras das portas, à altura máxima de 2.50 metro. Quando esta altura for superada pela da padieira, ou esta não exista, os números poderão ser colocados na primeira ombreira, segundo o sentido da numeração, à altura mínima de 1 .20 m e máxima de 2.00 m.

2 - Os algarismos, do tipo árabe, a utilizar na numeração de Polícia não podem ter menos de 7,50 cm nem mais de 15,00 cm de altura, devendo a sua largura estar compreendida entre 5 cm e 10 cm. Serão em relevo sobre placas, em metal recortado ou pintados sobre as bandeiras das portas quando estas sejam de vidro.

3 - Sem prejuízo do disposto neste artigo os números das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projetos arquitetónicos das respetivas fachadas, devendo no entanto ser submetidos a aprovação da Câmara Municipal.

4 - Nos edifícios em que exista um logradouro entre a fachada do edifício e a via pública, a numeração poderá ser colocada conforme disposto no n.º 1 do presente artigo ou, em alternativa, no muro de vedação à face da via pública.

5 - Nas zonas históricas da Cidade de Penafiel e de Entre-os-Rios, os serviços municipais competentes darão as indicações, caso a caso, quanto ao material e dimensões dos números de polícia, bem como quanto à sua localização.

Artigo 22.º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respetivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 23.º

Alterações toponímicas e de numeração de Polícia

1 - As alterações de denominação de vias públicas e de numeração de Polícia serão obrigatoriamente comunicadas às

conservatórias do registo predial competentes, bem como às repartições de finanças respetivas, no intuito de procederem à retificação do respetivo cadastro.

2 - As comunicações referidas no número anterior deverão ser efetuadas pelo Departamento de Gestão Urbanística até ao último dia do mês, verificadas no mês anterior.

3 - A prova de correspondência entre a antiga e a nova denominação ou numeração será certificada gratuitamente, quando solicitada.

Artigo 24.º

Informação e registo

1 - Compete à Câmara Municipal registar toda a informação toponímica existente e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados.

2 - Os serviços municipais competentes deverão constituir ficheiros e registos toponímicos referentes ao Município, onde constarão os antecedentes históricos, biográficos ou outros, relativos aos nomes atribuídos às vias públicas.

3 - A Câmara Municipal promoverá a elaboração e edição de plantas toponímicas respeitantes aos principais centros urbanos.

Artigo 25.º

Contra-ordenações

1 - Sem prejuízo de responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, as infrações ao presente Regulamento constituem contra-ordenações.

2 - As contra-ordenações previstas no número anterior são puníveis com coima graduada de € 50,00 até € 500,00 cujo produto reverte integralmente para o Município de Penafiel.

3 - Em caso de reincidência da infração, a coima aplicável nos termos do número anterior é elevada para o dobro.

4 - A negligência é punível, sendo os seus limites fixados em metade dos referidos em 2.

5 - A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenações e para a aplicação das coimas pertence ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos membros do executivo municipal.

Artigo 26.º

Interpretação e casos omissos

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente regulamento, preenchidas ou resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 27.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga todos os anteriores sobre esta matéria.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia a seguinte à sua publicação em boletim municipal.

ANEXO I

I - Para efeitos do presente Regulamento a denominação das vias e espaços públicos no Município de Penafiel deverá atender às seguintes classificações:

Alameda

Via de circulação animada, fazendo parte de uma estrutura verde de carácter público onde se localizam importantes funções de estar, recreio e lazer. É uma tipologia urbana que, devido ao seu traçado uniforme, à sua grande extensão e ao

seu perfil franco, se destaca da malha urbana onde se insere, sendo muitas vezes um dos seus principais elementos estruturantes.

Avenida

O mesmo que a Alameda mas com menor destaque para a estrutura verde, ainda que a contenha. O traçado é uniforme, a sua extensão e perfil francos (ainda que menores que os das Alamedas). Hierarquicamente imediatamente inferior à Alameda, a Avenida poderá reunir maior número e/ou diversidade de funções urbanas que esta, tais como comércio e serviços, em detrimento das funções de estadia, recreio e lazer. Poder-se-á dizer que se trata de uma via de circulação mais urbana que a Alameda, em que até o nome remete para um espaço mais bucólico-Alamo.

Rua

Via de circulação pedonal e/ou viária, ladeada por edifícios quando em meio urbano. Poderá ou não apresentar uma estrutura verde, o seu traçado poderá não ser uniforme bem como o seu perfil e poderá incluir no seu percurso outros elementos urbanos de outra ordem - Praças, Largos, etc - sem que tal comprometa a sua identidade. Hierarquicamente imediatamente inferior à Avenida, poderá reunir diversas funções ou apenas contemplar uma delas.

Caminho

Faixa de terreno que conduz de um a outro lado, pavimentado ou não, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo. Geralmente associado a meios rurais ou pouco urbanos poderá não ser ladeado nem dar acesso a ocupações urbanas.

Calçada

Caminho ou Rua empedrada geralmente muito inclinada.

Ladeira

Caminho ou Rua muito inclinada.

Azinhaga

Caminho de largura quando muito de um carro, aberto entre valados ou muros altos. Tipologia urbana geralmente associada a meios urbanos consolidados, de estrutura orgânica e grande densidade de ocupação do solo.

Beco ou Quelho

Rua estreita e curta muitas vezes sem saída.

Praça

Espaço público largo e espaçoso de forma regular e desenho urbano estudado normalmente por edifícios. Em regra as Praças constituem lugares centrais, reunindo funções de carácter público, comércio e serviços. Apresentam geralmente extensas áreas livres pavimentadas e/ou arborizadas.

Praçeta

Espaço público geralmente com origem num alargamento de via ou resultante de um impasse. Geralmente associado à função habitar, podendo também reunir funções de outra ordem.

Largo

Terreiro ou Praça sem forma definida nem rigor de desenho urbano, ou que, apesar de possuir estas características, não constitui centralidade, não reunindo por vezes funções além da habitação. Os Largos são muitas vezes espaços residuais resultantes do encontro de várias malhas urbanas diferentes, de forma irregular, e que não se assumem como elementos estruturantes do território.

Parque

Espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso indiferenciado da população residente no núcleo urbano que serve. Espaço informal com funções de recreio e lazer,

eventualmente vedado e preferencialmente fazendo parte de uma estrutura verde mais vasta.

Jardim

Espaço verde urbano, com funções de recreio e estar das populações residentes nas imediações, e cujo acesso é predominantemente pedonal. Integra geralmente uma estrutura verde mais vasta que enquadra a estrutura urbana.

Rotunda

Praça ou Largo de forma circular, geralmente devido à tipologia da sua estrutura viária - em rotunda. Espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente, que não apresenta ocupação urbana na sua envolvente imediata. Sempre que reúne funções urbanas e se assume como elemento estruturante do território, toma o nome de Praça ou Largo.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e em Jornal Regional editado na área do respetivo município.

Paços do Município, 30 de abril de 2012.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,

(em regime de substituição do Presidente da Câmara Municipal de Penafiel,
por despacho de 24 de abril de 2012)

(Antonino de Sousa. Dr.)

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Divisão Administrativa
EXECUÇÃO GRÁFICA: Divisão Administrativa
IMPRESSÃO: Divisão Administrativa.
TIRAGEM: 100 exemplares